



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2024.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 32/2021 CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS DO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DA REDE BRASILEIRA DE ENSINO HÍBRIDO”, DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE – FEAC/UFAL, COORDENADO PELO PROF. DR. IBSEN MATEUS BITTENCOURT SANTANA PINTO.**

Por este instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, BR 104 km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº. 24.464.109/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Senador Mendonça, Edifício Walmap, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY, designado pela portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 815.647.834-72, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, vêm APOSTILAR o processo administrativo 23065.031204/2021-66, de gestão do Contrato nº 32/2021, por meio do processo contendo o pedido de apostilamento nº 23065.0014201/2024-11, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo tem como objeto as ALTERAÇÕES DE RUBRICAS do Projeto Desenvolvimento da Rede Brasileira de Ensino Híbrido, – TED 10748 – da UFAL, coordenado pelo Prof. Dr. Ibsen Mateus Bittencourt Santana Pinto, conforme pedido desenvolvido no processo eletrônico 23065.0014201/2024-11.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO NO PAF** – O contrato passa a adotar o seguinte remanejamento de rubricas para cobertura do projeto, sem alteração no valor global:

	NATUREZAS DE DESPESA			
	Diárias (33.90.14)	Passagens (33.90.33)	Serviço de Terceiros - PJ Pessoa Jurídica – Tarifa bancária (33.90.39)	Serviço de Terceiros - PJ - Pessoa Jurídica (33.90.39)
<b>PAF atual</b>	R\$ 740.442,00	R\$ 1.740.000,00	121.334,30	R\$ 1.883.840,01
<b>PAF após remanejamento</b>	<b>R\$ 540.442,00</b>	<b>R\$ 1.140.000,00</b>	<b>21.334,30</b>	<b>R\$ 2.783.840,01</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Destacamos que a relação das pessoas que compõem o quadro de colaboradores do referido Projeto encontra-se discriminada no novo PAF, já apresentado e anexo nos autos do Processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo de Apostilamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT**

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, para um só efeito, assinado pelas partes e na presença de testemunhas.

Maceió/ AL, 23 de maio de 2024.

**Prof. JOSEALDO TONHOLO**  
**WANDERLEY UFAL**  
**CONTRATANTE**

**Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS**  
**FUNDEPES**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: